



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

## SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0)

Nº 060/2019

O corpo técnico e jurídico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, DECLARA, por requerimento do interessado, que MATHEUS EIRAS GIL, CPF nº 470.822.478-85, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº 45299/2019, para o licenciamento ambiental do empreendimento EPA'S CONFEITARIA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 34.007.863/0001-02, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve as atividades de LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOÇES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que esta atividade não é listada na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 12, V do Decreto Municipal nº 096/2019, com vencimento em 16/12/2024 e suas condicionantes encontram-se listadas no verso desta Licença. Outras condicionantes podem ser solicitadas a qualquer momento.

SÃO GOTARDO-MG, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO  
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SISMAM

## CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
01	Protocolar no SISAM relatório contendo a descrição das formas de destinação e tratamento do óleo de cozinha usado, indicando o volume tratado no período.	Anualmente
02	Instalação de um recipiente adequado para acondicionamento dos resíduos sólidos (lixeira).	30 dias